



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

fls. 60

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Às 10:42 horas do(s) 08 (Oito) dia(s) do mês de abril do ano de 2024,
nesta cidade e comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a Rua Estevam
Galvão, 138 - Alto da Boa Vista - Mauá - SP onde viemos nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados,
em cumprimento ao R/ mandado junto, extraído dos autos de ação de nº 0001591-54.2022.8.26.0348
que João Dias de Carvalho
move a Servalheria IBM

e ai sendo, após as devidas cautelas e formalidades legais, passamos a proceder a PENHORA em bens
da(o) executada(o), como de fato penhorado está o seguinte uma máquina de solda
Mig, Smarhweld 350, Esab, trifásica, avaliação
da por estimativa por R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
instrumento de trabalho necessário à Serva
lheria. Nada mais.

E, concretizada a PENHORA fizemos o respectivo depósito em mãos
de João da Silva Babirio, RG 10.649.372

o qual aceitou o encargo e de tudo bem ciente ficando de que não deverá abrir mãos do mesmo sem prévia
autorização do MM. Juiz de Direito sob as penas da lei, E, para constar, lavramos o presente auto que lido e
achado conforme, vai devidamente assinado, por nós, Oficiais de Justiça, pelo Depositário e pelas
testemunhas.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

O OFICIAL DE JUSTIÇA

OS DEPOSITÁRIOS

AS TESTEMUNHAS 1ª

2ª

MA 047

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KATIA MAYUMI TABATA SUETO, liberado nos autos em 09/04/2024 às 13:08.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001591-54.2022.8.26.0348 e código utdkawF5.

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça ao final assinado, que da PENHORA feita,

INTIMEI Serravalheria, IBM, na pessoa de João da
Silva Bobino

para que, querendo, apresente(m) neste Juízo a defesa que por ventura tiver (em), dentro do prazo legal, de tudo bem ciente(s) ficou(ram) aceitou(ram) cópia do presente auto.

O referido é verdade e dou fé.

Mauá, 08 de abril de 2024

Latiz